



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 192

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 192

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 4.118/2017.-

“Dispõe sobre nomeação de Servidor como gestor de contas correntes de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.-----

NOMEIA a Sra. LIDIA MARQUEZIN, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.166.348-41, portadora do RG nº 10.194.261/SSP-SP, nomeada para o emprego permanente de Tesoureira, através da Portaria nº 2.445, de 24 de julho de 1992, publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Getulina na mesma data, como gestora da contas correntes de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Getulina – SP, CNPJ nº 17.581.633/0001-33, que conjuntamente com o Prefeito Municipal de Getulina, srº ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.746.178-08, portador do RG nº 18.344.976/SSP-SP, pode realizar as seguintes transações:

1. emitir cheques
2. abrir contas de depósito
3. autorizar cobrança
4. receber, passar recibo e dar quitação
5. autorizar débito em conta relativo a operações
6. assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos
7. endossar cheque

8. assinar a apólice de seguro
 9. efetuar transferências/pagamentos
 10. sustar/contrar ordenar cheques
 11. cancelar cheques
 12. baixar cheques
 13. efetuar resgates/aplicações financeiras
 14. cadastrar, alterar e desbloquear senhas
 15. efetuar saques - conta corrente
 16. efetuar saques - poupança
 17. efetuar pagamentos por meio eletrônico
 18. efetuar transferências por meio eletrônico
 19. efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
 20. efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
 21. assinar boleto de câmbio
 22. receber ordens de pagamento
 23. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
 24. emitir comprovantes
 25. assinar contratos de câmbio pronto
 26. efetuar transferência para mesma titularidade
 27. encerrar contas de depósito
 28. assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços
- Isoladamente, poderá os gestores indicados nesta, realizar as seguintes transações:
01. solicitar saldos, extratos e comprovantes
 02. requisitar talonários de cheques
 03. retirar cheques devolvidos
 04. consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos
 05. solicitar saldos/extratos de investimentos

Getulina, 09 de janeiro de 2017.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 192

Página 3 de 4

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

Código Localizador: 1DM6QVNN

PORTARIA nº 4.119, de 09 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Programa Bolsa Família.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Programa Bolsa Família foi criado pelo Governo Federal através da Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004 e que tem por finalidade formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa Bolsa Família.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Programa Bolsa Família.

Art. 2º. Cabe a Comissão do Programa Bolsa Família:

I – Identificar no âmbito do Município, famílias em situação de pobreza e extrema pobreza,

II – Acompanhar o cumprimento das condicionalidades do Programa,

III – Elaborar e/ou propor políticas públicas de combate a miséria e a fome em âmbito Municipal;

IV – Estimular a participação da comunidade no controle e execução do Programa Bolsa Família;

V – Promover a articulação com as demais esferas de governo e com a sociedade civil organizada, a fim de propor melhorias e aperfeiçoamento ao Programa.

Art. 3º. A Comissão será formada pelos seguintes

membros:

Presidente: Edinedi Costa Cavalcante – Assistente Social do Município

1º Membro: Denise de Souza Albuquerque – Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade

2º Membro: Ana Claudia Felipe Valenciano – Operadora do Programa Cadunico e Bolsa Família.

Art. 4º. Os membros da Comissão Municipal de que trata o art. 2º dessa Portaria farão jus mensalmente a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina, 09 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Getulina, em data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

Código Localizador: MAIZSRA/

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIOAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 003/2016

Detentora da Ata: Comercial João Afonso Ltda

Objeto: Fornecimento de cestas básicas

Mediante solicitação expressa do Departamento de Compras e autorização do Executivo Municipal e nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 192

Página 4 de 4

termos da cláusula primeira, subitem 1.1 fica aditada a quantidade em mais 342 cestas básicas para suprir o fornecimento referente ao mês de janeiro de 2017.

Valor: R\$-22.777,20

CAE: 3.3.90.32.00

Assinatura: 12/01/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Código Localizador: ZEAMYFKW